



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

# 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2023

PROCESSO: 305/2024  
Pregão Eletrônico nº 58/2022 (CIM-Polinorte)  
ARP nº 013/2023 (Município de Sooretama Participante)  
ID CIDADES: 2022.501C2600003.02.003

**ADITIVO - MUNICIPIO DE SOORETAMA -  
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA  
SAÚDE e a Empresa LINK CARD  
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA  
- PRAZO E VALOR.**

**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Manassés dos Reis, nº. 180 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 11.400.251/0001-80, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama-ES, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora **IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, Brasileira, casada, Administrador no CPF 087.868.007-10 e RG 1647152 ES, residente a rua Perci Carvalho, 777 – Três Barras – Linhares – ES – CEP 29.907-200, doravante denominado **CONTRATANTE**;

**CONTRATADA**: A empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 3 – Centro – Buri/SP, CEP 18.290-000 – Telefone: (15) 3546-1903 ou (19) 3114-2700 – e-mail: licitacao@linkbeneficios.com.br, tendo como representante legal a SRA. PATRICIA APARECIDA DE LIMA, brasileira, analista de contratos, inscrito no CPF sob o nº 315.737.018-90, RG nº 45.339.029-8 SSP/SP, residente na Rua Bagaçu, nº 26 – Sala 501 – Bairro Alphaville Empresarial – Campinas/SP - CEP 13.098- 326, tendo em vista o Processo Administrativo nº 1046/2023, nos termos das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente termo conforme clausulas a seguir.

## **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DESTE ADITIVO:**

**1.1** Este aditivo ao contrato em epígrafe tem por objeto o ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 29/2023, PELO MESMO PRAZO E VALOR.

**1.1.1** O valor total estimado da presente renovação é de R\$ 1.735.500,00 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

## **2. - CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:**

**2.1.** A presente alteração contratual será custeada pela dotação orçamentária a seguir:

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
000005001.1012200332.096 – Manutenção Das Atividades Administrativas Da Secretaria Municipal De Saúde  
33903000 – Material de Consumo  
Recurso: 150000150000 - Receita De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde  
**Ficha: 005 R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**

000005001.1012200332.096 – Manutenção Das Atividades Administrativas Da Secretaria Municipal De Saúde  
33903000 – Material de Consumo  
Recurso: 160000000000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal  
**Ficha: 005 R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

000005001.1030100352.107 – Manutenção Da Estratégia Saúde Da Família - Esf  
33903000 – Material de Consumo  
Recurso: 150000150000 - Receita De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde  
**Ficha: 056 R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

000005001.1030100352.107 – Manutenção Da Estratégia Saúde Da Família - Esf  
33903000 – Material de Consumo  
Recurso: 160000000000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal  
**Ficha: 056 R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**

000005001.1030200382.115 – Manutenção Do Núcleo De Atenção Aos Programas De Saúde - Naps  
33903000 – Material de Consumo  
Recurso: 150000150000 - Receita De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde  
**Ficha: 130 R\$ 100.000,00 (oitenta mil reais)**

000005001.1030200382.115 – Manutenção Do Núcleo De Atenção Aos Programas De Saúde - Naps  
33903000 – Material de Consumo  
Recurso: 160000000000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal  
**Ficha: 130 R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

000005001.1030200382.116– Manutenção Do Pronto Atendimento  
33903000 – Material de Consumo  
Recurso: 150000150000 - Receita De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde  
**Ficha: 143 R\$ 100.000,00 (oitenta mil reais)**

000005001.1030200382.116– Manutenção Do Pronto Atendimento  
33903000 – Material de Consumo  
Recurso: 160000000000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal  
**Ficha: 143 R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**

000005001.1030200382.117– Manutenção Da Central De Ambulâncias  
33903000 – Material de Consumo  
Recurso: 150000150000 - Receita De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde  
**Ficha: 157 R\$ 655.500,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil quietos reais)**

000005001.1030200382.117– Manutenção Da Central De Ambulâncias  
33903000 – Material de Consumo  
Recurso: 160000000000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal  
**Ficha: 157 R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)**

000005001.1030400362.111– Vigilância Sanitária  
33903000 – Material de Consumo  
Recurso: 150000150000 - Receita De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde  
**Ficha: 181 R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil quietos reais)**

000005001.1030400362.111– Vigilância Sanitária  
33903000 – Material de Consumo  
Recurso: 160000000000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal  
**Ficha: 181 R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

000005001.1030500362.110 – Vigilância Em Saúde  
33903000 – Material de Consumo  
Recurso: 150000150000 - Receita De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde  
**Ficha: 194 R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil quietos reais)**

000005001.1030500362.110 – Vigilância Em Saúde  
33903000 – Material de Consumo  
Recurso: 160000000000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal  
**Ficha: 194 R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

### 3. - CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. A presente alteração contratual tem respaldo na Lei nº 8.666/93.

### 4. - CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes e não modificadas por este aditivo, declarando-se a ratificação delas.
- 4.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Sooretama – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
**CONTRATANTE**

---

**IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

---

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**  
**CNPJ: 12.039.966/0001-11**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: (1) \_\_\_\_\_ (2) \_\_\_\_\_.